



(Anexo à Deliberação nº 36, de 15.12.2020)

Regimento Interno

Embrapa Meio-Norte

O Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio-Norte – CPAMN, tendo como assinatura síntese Embrapa Meio-Norte é uma unidade descentralizada ecorregional e tem como missão viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura da região Meio-Norte do Brasil, em benefício da sociedade.

1. Finalidades

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e serviços demandados pela agricultura da região Meio-Norte;
- b) viabilizar o desenvolvimento de produtos e serviços que resultem em aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos nas diferentes cadeias produtivas que compõem a agricultura da Região Meio-Norte;
- c) promover a caracterização, zoneamento e planejamento ambiental da região Meio-Norte;
- d) promover a melhoria da eficácia e da eficiência dos sistemas de produção agropecuários, agroflorestais, agroindustriais e ambientais da Região Meio-Norte;
- e) promover a coleta e conservação de recursos genéticos na região Meio-Norte;
- f) constituir-se em interlocutor nacional e internacional, na área de pesquisa e desenvolvimento da região Meio-Norte;
- g) atuar como unidade de negócios tecnológicos para a transferência de produtos e serviços desenvolvidos pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a garantir à sociedade o seu acesso;
- h) contribuir para a formulação de políticas de ciência e tecnologia.

2. Estrutura Organizacional

Para cumprir suas finalidades em consonância com objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Meio-Norte conta com a seguinte estrutura organizacional:

- a) **Chefia-Geral:**



- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- d) Comitê Assessor Externo - CAE;
- e) Comitê Técnico Interno - CTI.

2.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação - NAP;
- b) Grupo de Pesquisa em Produção Animal - GPPA;
- c) Grupo de Pesquisa em Produção Vegetal - GPPV;
- d) Grupo de Pesquisa em Recursos Naturais - GPRN;
- e) Comissão Interna de Biossegurança - CIBio;
- f) Comitê Local de Publicações - CLP;
- g) Setor de Gestão da Biblioteca - SGB;
- h) Setor de Gestão de Campo Experimental de Campo Maior - SCECM;
- i) Setor de Gestão de Campo Experimental de São João do Piauí - SCESJ;
- j) Setor de Gestão de Campo Experimental de Teresina - SCET;
- k) Setor de Gestão de Laboratórios - SGL.

2.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

2.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIC;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- c) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- e) Setor de Gestão de Contratos e Convênios - SCC.

2.5 Unidade de Execução de Pesquisa - UEP-Parnaíba:

- a) Setor de Gestão Administrativa - SGA;
- b) Setor de Gestão de Campo Experimental da UEP - SCEU.

3. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nas seções 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, têm as seguintes atribuições:



3.2 Chefia-Geral:

- a) implementar os atos necessários ao cumprimento da missão e dos objetivos da Unidade;
- b) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão –do planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- c) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua Agenda por meio da consolidação das agendas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional - DI;
- d) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- e) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- f) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- g) apoiar a Diretoria-Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.

3.2.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;



- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) implementar ações relacionadas ao Projeto Memória da Embrapa, no âmbito da Unidade;
- j) apoiar a equipe gerencial da Unidade na implementação das ações de comunicação interna e externa.

3.2.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia-Geral na implementação e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia-Geral no planejamento e no alinhamento da TI ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- c) apoiar a Chefia-Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;
- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) gerenciar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário, orientando os mesmos quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;
- j) gerenciar o inventário de TI;
- k) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

3.2.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) apoiar as iniciativas relativas à elaboração e ao monitoramento do planejamento da Unidade e estratégia corporativa, à melhoria de processos e de gestão do conhecimento;



- b) indicar necessidades e prioridades de ações para a melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- c) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhados às orientações corporativas e ao modelo de avaliação de desempenho da gestão pública;
- d) orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- e) apoiar a implantação e operacionalização das ações de melhoria da gestão da Unidade;
- f) planejar e executar, em conjunto com as áreas da Unidade, as atividades importantes para a tomada de decisão e para o monitoramento dos indicadores de desempenho da Unidade;
- g) apoiar a implementação da Política de Gestão do Conhecimento da Embrapa, no âmbito da Unidade, de modo a promover o compartilhamento de informações e de conhecimentos na Unidade;
- h) promover melhorias nos procedimentos relacionados à geração, ao armazenamento e à organização da informação e do conhecimento da Unidade;
- i) apoiar a Chefia-Geral quanto à indicação de necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de P&D, TT e gestão;
- j) acompanhar e apoiar a implantação e operacionalização do sistema Embrapa de qualidade;
- k) identificar, planejar, executar e acompanhar as ações de melhoria da gestão da infraestrutura física da Unidade, visando atendimento dos requisitos de qualidade;
- l) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;
- m) acompanhar o cumprimento das metas da Unidade, no âmbito do Sistema de Avaliação das Unidades - SAU.

3.2.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE e do Comitê Técnico Interno - CTI estão definidas em normas específicas.

3.3 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da agenda de P&D da Unidade, com foco na inovação;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em alinhamento ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, em alinhamento ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;



- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3.3.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação (interna e externa) de recursos, por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar a chefia de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.

3.3.2 Grupo de Pesquisa em Produção Animal - GPPA:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do grupo, visando atender ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- b) mobilizar as equipes para a composição de projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) executar os projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativo(s) ao(s) tema(s);
- i) validar produtos gerados pelos projetos, em articulação com a área de TT.

3.3.3 Grupo de Pesquisa em Produção Vegetal - GPPV



- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do grupo, visando atender ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- b) mobilizar as equipes para a composição de projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) executar os projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativo(s) ao(s) tema(s);
- i) validar produtos gerados pelos projetos, em articulação com a área de TT.

3.3.4 Grupo de Pesquisa em Recursos Naturais - GPRN

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D, no(s) tema(s) objeto do grupo, visando atender ao planejamento da Unidade e estratégia corporativa;
- b) mobilizar as equipes para a composição de projetos;
- c) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- d) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico;
- e) apoiar a chefia de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- f) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- g) executar os projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- h) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativo(s) ao(s) tema(s);
- i) validar produtos gerados pelos projetos, em articulação com a área de TT.

3.3.5 Setor de Gestão da Biblioteca - SGB:

- a) planejar, coordenar e apoiar a chefia de P&D nas atividades de informação e documentação técnica e científica, buscando e disponibilizando informações e conhecimentos a todos os usuários da biblioteca da Unidade;
- b) coordenar as atividades de informação e documentação da UEP;



- c) oferecer serviços que atendam às necessidades de informação dos usuários, facilitando sua interação com interfaces eletrônicas;
- d) normalizar, organizar e controlar a memória técnica da Unidade;
- e) realizar a manutenção/alimentação de bases de dados e serviços de informação pertinentes às atividades de informação e documentação;
- f) estabelecer políticas de manutenção e conservação dos acervos;
- g) gerir todos os processos administrativos de competência da biblioteca;
- h) promover serviços de disseminação seletiva da informação;
- i) gerenciar e preservar o acervo documental da Embrapa Meio-Norte.

3.3.6 Setor de Gestão de Campo Experimental de Campo Maior - SCECM

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa realizadas no campo experimental, em estreita articulação com os responsáveis pelas bases físicas;
- b) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- c) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- d) atender às demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
- e) promover e controlar as atividades de implantação e condução de experimentos, segundo a programação de pesquisa da Unidade;
- f) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- g) executar o controle operacional das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- i) supervisionar as atividades relacionadas ao funcionamento das câmaras de sementes da Unidade.

3.3.7 Setor de Gestão de Campo Experimental de São João do Piauí - SCESJ

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa realizadas no campo experimental, em estreita articulação com os responsáveis pelas bases físicas;
- b) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- c) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- d) atender às demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
- e) promover e controlar as atividades de implantação e condução de experimentos, segundo a programação de pesquisa da Unidade;



- f) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- g) executar o controle operacional das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- i) supervisionar as atividades relacionadas ao funcionamento das câmaras de sementes da Unidade.

3.3.8 Setor de Gestão de Campo Experimental de Teresina - SCET

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa realizadas no campo experimental, em estreita articulação com os responsáveis pelas bases físicas;
- b) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- c) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- d) atender às demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
- e) promover e controlar as atividades de implantação e condução de experimentos, segundo a programação de pesquisa da Unidade;
- f) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- g) executar o controle operacional das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- i) supervisionar as atividades relacionadas ao funcionamento das câmaras de sementes da Unidade.

3.3.9 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) monitorar a necessidade e acompanhar os serviços de manutenção dos equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade em articulação com os respectivos responsáveis;
- b) coordenar a prestação de serviços laboratoriais demandados por outras unidades da Embrapa, pelo SNPA e por terceiros;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, equipamentos e insumos a eles relacionados, segundo os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;
- d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro dos princípios de BPL;
- e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências



legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à sua modernização;

- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- h) apoiar as áreas técnica e administrativa da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais;
- i) supervisionar, no âmbito dos laboratórios, as atividades relacionadas aos estágios regulares na Unidade.

3.3.10 As atribuições do Comitê Interno de Biossegurança - CIBio, e do Comitê Local de Publicações - CLP estão definidas em normas específicas.

3.4 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- d) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- e) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- f) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- g) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- h) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- i) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- j) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.

3.4.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;



- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) apoiar a chefia de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas;
- e) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;
- f) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- g) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- h) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- i) apoiar o CLPI no processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade.

3.4.2 Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT:

- a) executar os processos de transferência tecnológica e à entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) apoiar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- c) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- d) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade;
- e) executar ações de atendimento ao cliente, disponibilizando informações necessárias ao seu pronto atendimento;
- f) apoiar a execução de eventos institucionais promovidos pela Unidade.

3.4.3 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI estão definidas em norma específica.

3.5 **Chefia Adjunta de Administração:**

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a



manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;

- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.

3.5.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística - SIL:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais;
- c) programar, controlar e atender as demandas de uso dos veículos de transporte de pessoal e de carga na Unidade;
- d) coordenar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas, e transporte de empregados;
- e) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências;
- f) apoiar as atividades de execução do sistema de viagens, em estreita articulação com o Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- g) coordenar e acompanhar as atividades do arquivo permanente.

3.5.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas à alienação de bens móveis, semoventes e de consumo; licitação para compra de insumos, bens patrimoniais, obras e serviços de engenharia, contratos de prestação de serviços terceirizados; venda de produtos e serviços, e manter o controle sobre os bens móveis em comodato;
- c) gerenciar o almoxarifado e sistematizar o seu relacionamento com o usuário da Unidade;
- d) gerenciar o patrimônio da Unidade;
- e) coordenar, executar e orientar a elaboração de inventários dos bens permanentes, semoventes e de consumo da Unidade.

3.5.3 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:



- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, recompensas e avaliação de desempenho;
- c) planejar, executar e organizar programas de estágios no âmbito da Unidade;
- d) coordenar ações que favoreçam a melhoria da assistência, dos benefícios, da saúde, da higiene e da medicina e segurança no trabalho.

3.5.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) realizar as atividades de execução e acompanhamento dos recursos orçamentários e financeiros;
- c) realizar atividades relacionadas à gestão do sistema de viagens;
- d) planejar e executar os processos relacionados à gestão e controle eficientes do uso dos cartões corporativos;
- e) planejar, executar e supervisionar atividades relacionadas às áreas fiscal e tributária, zelando pela plena obediência à legislação vigente.

3.5.5 Setor de Gestão de Contratos e Convênios - SCC:

- a) realizar atividades de instrução de processos administrativos, com vistas ao alcance da efetividade dos atos da administração, bem como das demandas jurídicas em suas mais diversas modalidades;
- b) organizar e gerenciar os processos e a documentação atinentes aos diversos contratos e convênios vigentes na Unidade, verificando os prazos e documentação componente, inclusive a sua publicação;
- c) avaliar a pertinência de aditivos, diligenciando a correta instrução processual antes de sua submissão à Área Jurídica;
- d) instruir e orientar a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar sua execução quanto às obrigações das cláusulas contratuais;
- e) auxiliar o SGP na definição dos termos para elaboração das ordens de serviço que envolvam a gestão de contratos e convênios.

3.6 Unidade de Execução de Pesquisa - UEP - Parnaíba:

- a) planejar e executar atividades de P&D e transferência de tecnologias constantes da programação de trabalho da Unidade;



- b) planejar e executar, no âmbito da UEP, as atividades de apoio técnico e administrativo, necessárias ao bom desempenho da Unidade, em consonância com suas diretrizes;
- c) interagir com a sociedade identificando as demandas por tecnologias, produtos e serviços da Embrapa propondo ações para seu atendimento;
- d) coordenar a elaboração da agenda de melhoria da gestão, com foco na modernização administrativa e melhoria de processos e métodos de trabalho da UEP;
- e) coordenar e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão da UEP;
- f) coordenar a prestação de serviços laboratoriais demandados por outras unidades da Embrapa, pelo SNPA e por terceiros;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;
- h) coordenar a organização da informação científica da UEP e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- i) executar outras atividades que lhe forem delegadas pela Chefia-Geral da Unidade e por outras instâncias superiores da Empresa.

3.6.1 Setor de Gestão Administrativa - SGA:

- a) planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à gestão de recursos humanos em consonância com o SGP;
- b) executar ações visando gestão patrimonial, compras e suprimentos em estreita articulação com o SPS;
- c) executar e supervisionar atividades relacionadas às áreas fiscais e tributárias, zelando pela plena obediência à legislação vigente em consonância com o SOF;
- d) prover o necessário e tempestivo atendimento de serviços auxiliares e de transportes em consonância com o SIL;
- e) coordenar e acompanhar as atividades do arquivo permanente da UEP.

3.6.2 Setor de Gestão de Campo Experimental da UEP - SCEU:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte às atividades de pesquisa realizadas no campo experimental da UEP;
- b) promover e controlar as atividades de implantação e condução de experimentos, segundo a programação de pesquisa da UEP;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental da UEP;



- d) executar o controle operacional das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável na UEP;
- e) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental na UEP.

4. Funções Gerenciais

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Meio-Norte contará com 24 (vinte e quatro) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 1 (uma) Função de Confiança de Coordenador Técnico;
- d) 19 (dezenove) Funções de Supervisão, sendo 3 (três) de Supervisão III; 9 (nove) de Supervisão II; e 7 (sete) de Supervisão I.
